ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Cep 89.460-000 - Fone/Fax (047) 622-3804

RESOLUÇÃO Nº 691, de 30/03/98

CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno:

RESOLVE

1º Fica considerada como não gozadas os 10 (dez) dias de férias do Servidor público Tarciso Ribeiro de Lima, referente ao período de 97/98.

2º Fica deferido o disposto no Art. 110 § 5º da Lei nº 2.305, de 03/07/1.990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas, por absoluta nececidade no serviço

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30 de março de 1.998.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

VALDIR ECKER
1º Secretário

EGON LEITHOLD
2º Secretário

A presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 30 de março de 1.998.

Funcionário